

GOVERNADORIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2594

DE 27 DE FEVEREIRO DE 1985.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 19 - Fica alterada a programação das quotas trimestrais no Orçamento vigente da unidade orçamentária Casa Civil, estabelecida pelo Decreto nº 2.561, de 13 de dezembro de 1984, conforme a discriminação seguinte:

I	TRIMESTRE	1.548.022.000
II	TRIMESTRE	305.198.000
III	TRIMESTRE	525.350.000
IV	TRIMESTRE	574.030.000
	TOTAL	2.952.600.000

Art. 29 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contr $\underline{\acute{a}}$ rio.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 1985.

JORGE TEIXETRA DE OLIVEIRA

Governador

JOSÉ LAERTE DE ARAÚJO

Secretario de Estado de Planejamen

to

AIROGAMARAVOD

AIROGAMARAVOD

AIROGAMARAVOD

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDOXIA, NO CAO

de suns atcibulções legais

ATRACAC

Art. 10 - Fice alterada a programação das officialmestrais no Orgamento vigente da unidade orgamentári. es divil, estabalecida pelo Decreto nº 2.561, de 13 do decembro

conforms a discriminação sequinte:

TRIMESTRE 305.1982000
II TRIMESTRE 525.390.000
IV TRIMESTRE 574.030.000

Art. 20 - Este Decreto entrara em vicon na

lata de sua publicação, ficando revoçadas as disposições em consuf

Porto Velho, 27 de feveneiro de 1985.

WIEVILLO TO ANTHELIST WESTER

TODERSON

JOSEPH SETT, DE AMEDIO

Ecoretirio de Estado de Planejamen

Æ